

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 047/2023, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ELCIONE DANTAS REGO - EPP.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o(a) Srº(a) **André Rodrigues França**, inscrito(a) no CPF nº **048.582.073-07** e RG nº **036654342009-4 SSP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua Ovidia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **ELCIONE DANTAS REGO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.300.019/0001-70, localizada na Rua do Comercio, nº 148, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Elcione Dantas Rego**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 062266182017-4 SSP/MA**, e **CPF nº 258.472.791-91**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.061/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

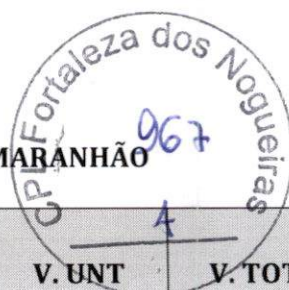
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

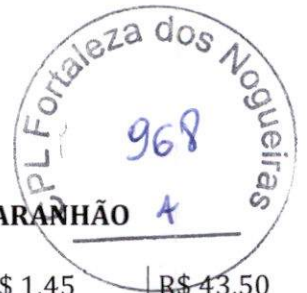




PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QNTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Abastecedor p/pincel atômico 1100p 37ml, tinta permanente à base de álcool, cores diversas	MERCUR	Unid	30	R\$ 4,39	R\$ 131,70
3	Álcool 92º INPM Etílico Hidratado Líquido embalado em frasco de 1000 ml	SOL	Unid	10	R\$ 7,51	R\$ 75,10
5	Alfinete redondo colorido 9,5mm, cx c/100 unid para mapa	ACC	cx	40	R\$ 2,93	R\$ 117,20
8	Arquivo morto, em plástico, reforçado, polionda, medindo aproximadamente 350mm (comprimento) x 130 mm (largura) x 245 mm (altura).	POLIBRAS	Unid	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
9	Balão 9', resistente, pacote com 50 unidades Coloridos	ACC	pct	100	R\$ 9,78	R\$ 978,00
11	Refil Bastão de Cola quente fina 8mm x30cm	ACC	Unid	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00
12	Refil Bastão de Cola quente grossa 11,2 mm x 30cm	ACC	Unid	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
18	Calculadora eletrônica; legibilidade: Display grande;12 dígitos; 2 fontes de energia: bateria e solar. Auto-desliga; Inclinação do visor;	CLASSE	Unid	20	R\$ 16,02	R\$ 320,40
19	Calculadora portátil de bolso, com 8 dígitos, 22 teclas.Material: pláscito.cor: preto. Tipo: Multifuncional. Alimentação: A pilha. Tam:11,4 x 6,4 x 1,9 cm	CLASSE	Unid	100	R\$ 9,81	R\$ 981,00
20	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA, Cores Diversas. Descrição: De alta precisão, tampa na cor da tinta, que se ajusta perfeitamente à caneta e ao bolso. Ponta média de 1.0mm, com corpo hexagonal translúcido, cristal, permitindo que se veja a quantidade de tinta existente no tubo, escrita macia e constante, sem falhas, medindo aproximadamente 14,5 cm de comprimento. C/50 UNID	BIC	cx	30	R\$ 9,78	R\$ 293,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

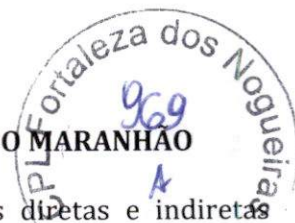
22	Cartolina Laminada 48 x 59 cm	ACC	foha	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
24	Papel Sulfito 75 g, 210x297 A4, Pct 100 fls	ACC	pct	30	R\$ 3,09	R\$ 92,70
28	Clips galvanizado nº 6 C/100 und	ACC	cx	30	R\$ 3,11	R\$ 93,30
29	Cola branca líquida 90g à base de água, lavável, não tóxica.	BAMBINI	Unid	20	R\$ 1,39	R\$ 27,80
30	Cola glitter 6 cores 23 g. Dimensões (AxLxP)=10 x 11 x 3cm	BAMBINI	cx	50	R\$ 7,47	R\$ 373,50
44	Envelope para convite, cores diversas 72x108mm	FORONI	Unid	50	R\$ 0,36	R\$ 18,00
45	Extrator de grampos tipo espátula aço inox	MERCUR	Unid	20	R\$ 2,63	R\$ 52,60
46	Extrator de grampos tipo garra	MERCUR	Unid	20	R\$ 2,34	R\$ 46,80
49	Fita dupla face polipropileno, 90mm x 30 mts	POLIBRAS	Unid	5	R\$ 4,28	R\$ 21,40
50	Fita para embalagem, T-12x10m transparente	ADELBRAS	Unid	10	R\$ 2,57	R\$ 25,70
64	Grampo 26/6 cobreado p/ grampeador - cx c/5000	ACC	cx	2	R\$ 5,62	R\$ 11,24
76	papel A4 caixa com 10 pacotes de 500 folhas	CHAMEX	cx	100	R\$ 104,95	R\$ 10.495,00
106	Tesoura para uso geral 8" - Lâmina com maior durabilidade de fio devido ao tratamento térmico; - Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança; - Cabo de polipropileno; Altura: 13 Largura: 73 Comprimento: 195 Complemento: Lâmina em aço inox	TRAMONTINA	Unid	20	R\$ 8,39	R\$ 167,80
111	Visor p/ pasta suspensa c/50 unid	AFICIO	pc	10	R\$ 6,31	R\$ 63,10
VALOR TOTAL						R\$ 14.655,74

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 14.655,74** (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias ~~diretas e indiretas~~ decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

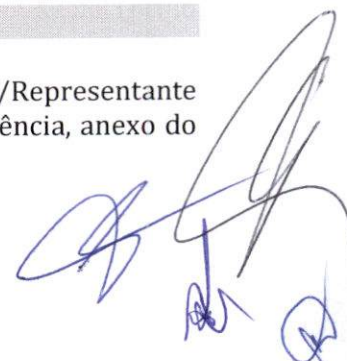
7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de janeiro de 2023.


Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal


André Rodrigues França

Secretário (a) Municipal de Saúde
Decreto 03/2021

André Rodrigues França
Sec. Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Auriléia Mesquita Trindade Araújo
Fiscal de Contrato
Decreto 004-C

ELCIONE DANTAS REGO - EPP
CNPJ nº 11.300.019/0001-70
Empresa Contratada
Elcione Dantas Rego
CPF: 258.472.791-91
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 058 / 518 / 113 - 74

Nome:

CPF: 611 / 779 / 583 - 80